

Ata da 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 24 de setembro de 2020, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na análise do item 5.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na análise do item 5.3; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, das Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**; e dos Conselheiros **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual, e submeteu à apreciação as Ata da 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2020, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou a apreciação do item **1. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 1.1.1. PROCESSO DO DIA 03.09.20: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2008.00016248 - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA MARIA MACEDO PERLINGEIRO DOS SANTOS DA CÓPIA DA ATA DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, JUNTAMENTE COM O DIPLOMA, O HISTÓRICO ESCOLAR E A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DA DISSERTAÇÃO, INTITULADA "FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA AÇÃO COLETIVA DE IMPROBIDADE", À BIBLIOTECA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA CLÓVIS PAULO DA ROCHA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da Ata da Defesa da Dissertação de Mestrado e da entrega da Dissertação à Biblioteca do Ministério Público, bem como do diploma do curso de Mestrado e do histórico escolar final e determinou o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por**

motivo de suspeição; **1.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00381652** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MICHEL QUEIROZ ZOUCAS DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO "CRIME ORGANIZADO, CORRUPÇÃO E TERRORISMO", REALIZADO NO PERÍODO DE 10 À 26 DE JUNHO DE 2019, NA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do certificado de conclusão de curso apresentado pelo referido Promotor de Justiça, e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2013.00186283** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2013.00429862 e nº 2013.00041001) - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELAS PROMOTORAS DE JUSTIÇA PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA CHAMBERS RAMOS E ROSANA BARBOSA CIPRIANO SIMÃO, REFERENTES À PARTICIPAÇÃO NO SIMPÓSIO "NATIONAL ADVOCACY CENTER", BEM COMO À VISITAÇÃO AOS CENTROS DE CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NAS CIDADES DE HUNTSVILLE E LOS ANGELES, LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS ESTADOS DO ALABAMA E CALIFÓRNIA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência e regularidade do afastamento das referidas Promotoras de Justiça, e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2017.00333372** - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIA MIRANDA E SILVA SEQUEIRA PARA FREQUENTAR O CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO NA UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA, ROMA, ITÁLIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do Certificado de Participação no curso realizado pela Università degli Studi di Roma "Tor Vergata", na Itália, apresentado pela referida Promotora de Justiça, e determinou o arquivamento do feito, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2018.00400221** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DOS SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO, QUINTO, SEXTO E SÉTIMO RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ, NO CURSO DE DOUTORADO, COM A PROPOSTA DE PESQUISA SOBRE "AS RELAÇÕES ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A VÍTIMA: ESTUDO DE DIREITO COMPARADO - DIREITO FRANCÊS E BRASILEIRO", DA FACULDADE DE DIREITO E DE CIÊNCIAS POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE AIX-MARSEILLE, NA CIDADE DE AIX EN PROVENCE, NA FRANÇA, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo relatórios de atividades apresentados pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, bem como da

retomada das atividades acadêmicas, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2018.01240813** (Apenso) - Um volume principal nº (2015.00749262), um anexo e quatro apenso(s) (nº 2016.00270708, nº 2016.00995289 e nº 2018.00881553) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – PA S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA XAVIER GOMES CARNEIRO, QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA CURSAR MESTRADO CIENTÍFICO NA ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO POLÍTICAS, ESPECIALIDADE E, DIREITOS FUNDAMENTAIS, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pela referida Procuradora de Justiça, com requisição de cópia impressa do trabalho final de curso para encaminhamento à Biblioteca do Ministério Público, aguardando-se a apresentação do histórico escolar, da certidão de conclusão do curso e do título de mestre, observado o prazo previsto no art. 9º § 2º da Deliberação nº 72/2019, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2019.00210160** (Apenso) - Um volume principal nº (2017.00609036) e dois apenso(s) (nº 2020.00169962) -DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, HISTÓRICO ESCOLAR E TÍTULO DE ESPECIALISTA, OBTIDOS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DAS CRIANÇAS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, DA UNIVERSIDADE DO MINHO, SEDIADA NA CIDADE DE BRAGA, PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do certificado de conclusão de curso e do histórico escolar apresentados pelo referido Procurador de Justiça, determinando o arquivamento do feito, bem como que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no inciso XII do art. 5º e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2019.01247630** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01252172) - COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO - PROMOTORES - CRAAI RIO DE JANEIRO – PA S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO “CRIMEN ORGANIZADO, CORRUPCIÓN Y TERRORISMO”, NA UNIVERSIDAD DE SALAMANCA, EM SALAMANCA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 15 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do certificado de conclusão de curso e do histórico escolar apresentados pelo referido Promotor de Justiça, determinando o arquivamento do feito, bem como que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no inciso XII do art. 5º e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **c. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2014.00529312** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2019.00040275, nº 2016.00983193, nº 2016.00262234, nº 2015.01094045 e nº 2015.00274925) - SETOR

DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FELIPE BARBOSA DE FREITAS RIBEIRO DA CÓPIA DO DIPLOMA, BEM COMO DAS CERTIDÕES DE REGISTRO, CONCLUSÃO E TEOR DE APROVAÇÃO, REFERENTES AO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, em cumprimento ao artigo 9º, V, da Deliberação CSMP nº 72/19, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2019.00240171** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCELO MUNIZ NEVES DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO "MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO", NA UNIVERSITÁ DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, NO PERÍODO DE 05 A 17 DE MAIO DE 2019. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, em cumprimento ao artigo 9º, V, da Deliberação CSMP nº 72/19, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **d. conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2008.00102628** - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA MARLON OBERST CORDOVIL DE INFORMAÇÕES SOBRE A ENTREGA DA CÓPIA DA DISSERTAÇÃO, BEM COMO DA CÓPIA DO DIPLOMA E DA ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, INTITULADA "RESPONSABILIDADE DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS AÇÕES COLETIVAS: UMA ABORDAGEM SOB A ÓTICA DO ACESSO À JUSTIÇA COMO FORMA DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO", REFERENTE AO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, NO RIO DE JANEIRO. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Procurador de Justiça, com a recomendação para que cumpra integralmente o disposto no art. 10, inciso VI, da Deliberação CSMP nº 47/05, com a remessa ao Conselho Superior de cópia da respectiva dissertação ou tese, devidamente traduzida para o vernáculo (se for o caso), para exame e posterior remessa à biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2015.00960197** - Dois volumes principais, três apensos (nº 2019.01323720, 2008.00159376, 2019.00704355) e dois anexos. - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO MENSAL PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ISABELLA PENA LUCAS REFERENTE AO RETORNO DAS ATIVIDADES NO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE BURGOS, NA ESPANHA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da comunicação apresentada pela referida Promotora de Justiça, com a permanência da recomendação de envio de informações atualizadas, mensalmente, sobre o retorno das atividades na Universidade, bem como da data de marcação da defesa da tese, determinando que, quando esta ocorrer, venham aos autos a sua comprovação, conforme disposto no art. 10, incisos VI e VII da Deliberação CSMP nº 47/05, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar, o

Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição. A seguir, foi anunciada a análise do item **2. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (Processo referente à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho)** Deixou de votar no processo constante do subitem “a”, a Conselheira Lilian Moreira Pinho, em razão de sua substituição: **Processo nº 2019.00146207** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. CARINA RODRIGUES DE SENNA D'ÁVILA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00715712** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. THAÍS RODRIGUES PINHEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, na forma do voto da relatora; **c. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00715690** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 385/19 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, na forma do voto do relator; **Processo nº 2019.00715956** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCOS VICTOR SILVA JULIANO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, na forma do voto do relator. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ENUNCIADO: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2020.00490922** - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 30/2010 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do Enunciado CSMP nº 30/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“ENUNCIADO CSMP Nº 30/2010: PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ELEITORAIS. FALTA DE COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR. O arquivamento das peças de informação e/ou procedimentos administrativos eleitorais não está inserido na competência revisora do Conselho Superior do Ministério Público. Referência legislativa: Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2020, art. 8º.”** Na sequência, foi anunciada a apreciação do item **4. AFASTAMENTO PROVISÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2020.00304137** - ASSESSORIA EXECUTIVA - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): AFASTAMENTO PROVISÓRIO DAS FUNÇÕES MINISTERIAIS EXERCIDAS POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora. Em continuidade, passou-se a análise do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. PROCESSOS DO DIA 03.09.20: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.01282993** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): JULIANA OUMANSKY. O

processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.00998153** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 433/18 - Parte(s): BEATRIZ BATISTA JOBIM FREIRE, MARIA NAZARÉ DA PONTE FORTUNA E ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. (ADV.: HENRIQUE FIGUEIREDO SIMÕES - OAB/RJ 180528). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para diligências, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2020.00396230** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE INDISPONIBILIDADE TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIBRA ÓTICA E BANDA LARGA PELAS EMPRESAS NET CLARO E TIM LIVE NO BAIRRO DE IRAJÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2012.00919454** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 37/11 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APRECIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM FULCRO NO ART. 9º-A DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela devolução do feito ao Ministério Público Federal, uma vez que não se trata de suscitação de conflito (hipótese do art. 9ª-A, da Resolução CNMP nº 23/07), mas de cumprimento de decisão do Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.01324446** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 149/19 - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO E MUNICÍPIO DE RESENDE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a extração de peças para que a Promotoria de Justiça com atribuição para que instaure Inquérito Civil Público no que concerne à correta adequação do Portal da Transparência do Município de Resende, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00213065** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARCOS ANTÔNIO JULIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.01175210** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP S/N - Parte(s): PAULO SERGIO CHAGAS JUNIOR E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2020.00202351** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): JOSÉ CARLOS BELIZARIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

e. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2020.00359536 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): JORGE ULISSES MOITINHO DANTAS DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00803293** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 110/19 - Parte(s): ANTÔNIO CAVALIERE GOMES E CONDOMÍNIO VARGEM ALEGRE. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Anna Maria Di Masi, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à parte, Dr. Antônio Cavaliere Gomes, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos ao órgão de execução de origem, para diligências, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01077324** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 33/19 - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO, M V S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01288574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA SOBRE POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE COMÉRCIO SITUADO À RUA VICTOR DO AMARAL Nº 26, BAIRRO GRADIM, EM SÃO GONÇALO/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **6. ASSUNTOS GERAIS:** A Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, considerando o impacto nas atividades da Corregedoria-Geral ocasionado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), observou a importância de priorizar a apreciação dos processos referentes ao estágio confirmatório dos membros da instituição, a fim de que sejam cumpridos os prazos estabelecidos na Deliberação CSMP nº 70/2019. Ato contínuo, trouxe ao Colegiado convite realizado pela Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça, Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, para participação em debates e estudos, bem como envio de propostas e sugestões a respeito do projeto de lei em trâmite na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre ações coletivas e cujo teor revoga integralmente a Lei nº 7.347/85, que disciplina a Ação Civil Pública, tendo em vista a relevância institucional do tema. Em seguida, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima propôs moção de pesar pelo falecimento do senhor Roberto Francesco Di Masi, irmão da Procuradora de Justiça Anna Maria Di Masi, tendo sido acolhida a propositura por todos os integrantes do Colegiado. Na sequência, o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo solicitou a atenção de todos para o projeto de lei que será votado no Congresso Nacional, que altera a Lei nº 8.429/92, de Improbidade Administrativa, e exclui várias possibilidades de propositura da ação competente. Por fim, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima sugeriu que seja

discutida e avaliada internamente a possibilidade de estabelecer comissão no âmbito do Conselho Superior para tratar dos temas trazidos a respeito da alteração das mencionadas leis. Em seguida, às quinze horas e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **5.2. 1ª Turma** (Conselheiras Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **5.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **5.2. 1ª Turma: 5.2.1. PROCESSOS DO DIA 03.09.20:**

a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2009.00334328- Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1110/09 - Parte(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE VOLTA REDONDA, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO E GILBERTO ALBERNAZ MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00667398** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00268300 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 405/11 - Parte(s): ALEXANDRE MARCOS MOCAIBER CARDOSO (ADV.: ALEXANDRE MARCOS MOCAIBER CARDOSO - OAB/RJ 47536), HOSPITAL PLANTADORES DE CANA, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00394501** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 35/15 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CONCURSADOS EM 2013, NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, EM RAZÃO DA POSSÍVEL PRETERIÇÃO POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00222283** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NILÓPOLIS - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL PELOS CONSELHEIROS TUTELARES. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01229713** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 67/18 - Parte(s): JORGE ARAUJO DE MELO E PREVINI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00416766** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5695/2014. Deliberado, por unanimidade, pela

aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **5.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** **a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2016.00223746** – Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 20/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial, em relação ao enriquecimento ilícito, em razão da propositura de ação civil pública, bem como pela não homologação parcial em relação aos possíveis atos de improbidade administrativa, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para realização das oitivas indicadas, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00341837** – Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 80/17 - Parte(s): APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO DE DIVERSOS SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO, COM RELAÇÃO DE PARENTESCO COM OUTROS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, PELA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00569238** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 48/18 - Parte(s): GEANDRO SOUZA CANTO, ROBERTO DA SILVA SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00348518** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 45/18 - Parte(s): ORGANIZAÇÃO COMUNITAS E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00834786** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAETEC) E RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (RIOCARD). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01284666** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 32/19 - Assunto(s): APURAR A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – IPMDC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2010.00627680** - Nove volumes principais, quarenta e sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00992262)- 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO (ADV.: MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA - OAB/RJ 134510), A&M REFORMAS E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: GABRIELL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS - OAB/RJ 135683), CARRAJOLA SERVIÇOS DE PINTURAS E REFORMAS LTDA. (ADV.: FÁTIMA RODRIGUES - OAB/RJ 871310) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela

aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00738249** - Três volumes principais e dezoito anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO E ÂNGELO MONTEIRO PINTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00390824** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAEPOL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2008.00218619** - Quatro volumes principais e vinte e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/08 - Parte(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO DESVIO DE VERBAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, NO ANO DE 2008. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01100678** - Três volumes principais, vinte e dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00629672 e nº 2017.01227832) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 51/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELO MUNICÍPIO DE JAPERI (ADV.: JORGE ORLANDO FERREIRA DA COSTA - OAB/RJ 29477). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00186990** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 47/14 - Parte(s): BAZOTI E SOTTANI MARMORARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. E L J LOPES COMÉRCIO DE PEDRAS E MÁRMORES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01178215** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 197/17 - Parte(s): LOGUS AMBIENTAL LTDA. E MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00318747** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 32/18 - Parte(s): TOMMY DOS SANTOS PIRES E PROFESSORES DA CHAPA 2 - CIEP CHÃO DE ESTRELAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00750961** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/18 - Parte(s): FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DO BRASIL (ADV.: RENATO OZELLA - OAB/RJ 58410) E OUTROS.). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2013.00589764** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA - IC 45/19 - Parte(s): TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., MUNICÍPIO DE CAMPOS

DOS GOYTACAZES E OUTROS; CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTOS MAUS TRATOS, PERSEGUIÇÕES E DISCRIMINAÇÕES A FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01034791** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 55/17 - Parte(s): ANA LÚCIA BATISTA CAVALCANTE, IVO LOBATO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00787502** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PROCESSOS DO DIA 03.09.20: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2012.01594476** - Doze volumes principais e sete apenso(s) (nº 2020.00183809, nº 2020.00183788, nº 2020.00183782, nº 2020.00183780, nº 2020.00183777, nº 2020.00183775 e nº 2020.00183753) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 24/19 - Parte(s): FRANCISCO COSTA ENTRAGO (ADV.: JOSÉ LUIZ BAPTISTA TEIXEIRA - OAB/RJ 74287), LETICIA ALVES PEREIRA ENTRAGO, MARCELO VIVIANI GONÇALVES (ADV.: AFONSO DESTRI - OAB/RJ 80602 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01294408** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 213/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, CAMPOS TEK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. E TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00552318** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00726984) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 479/17 - Parte(s): GILBERTO SILVA PALMARES E ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01047163** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 07/19 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA BRITO CASTANHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00333857** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/20 - Parte(s): SIMONE PEREIRA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2018.00814788** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 15/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL E LAVAGEM DE DINHEIRO POR EX-DIRETOR PRESIDENTE DA ANGRAPREV. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia do voto, bem como de fls.

59/63, 156/158 e 179/181, à Promotoria de Investigação Penal com atribuição, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01229650**- 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 04/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO ART. 119 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, EM RAZÃO DO NÃO ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL, BIMESTRALMENTE, DE DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DOS ANOS DE 2017/2018, A NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E A NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO LONGO DE 18 MESES DE GOVERNO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00001572** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 08/19 - Parte(s): LEÍZA APARECIDA DE ALCÂNTARA ESTEVES, SILVESTRE JOSÉ GIRONI E MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00533117** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RECEBIMENTO DE VANTAGENS INDEVIDAS POR AGENTES PÚBLICOS POR INTERMÉDIO DE PATROCÍNIO CONCEDIDO A PORTAL DE INTERNET WEB-RESOL PARA FAVORECIMENTO DE EMPRESAS CONTRATADAS PELA COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00815321** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): SINDPOL/RJ - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2018.01140163** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 60/18 - Parte(s): NILSON PROVENÇANO E PREVINI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2017.00155844** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 48/17 - Parte(s): GLEYDIANE DE BARROS FERRAZ, LUZIMAR DA SILVA GAMA VALADÃO, MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00820695** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 150/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA SOBRE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO RECEBIMENTO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS POR SERVIÇOS NÃO EFETIVAMENTE PRESTADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00228559** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS -

PI S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E S. SOUZA ALMEIDA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2008.00165676** - Três volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 206/09 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DAS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUAISQUER NATUREZAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE TANGUÁ E DETERMINADAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS. O processo foi retirado de pauta por solicitação do relator. **Processo nº 2013.00290915** – Três volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO . Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01130768** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 49/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM VIAGENS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00322179** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA INDENIZAÇÃO DE BENFEITÓRIAS REALIZADAS NO TERRENO COMUNIDADE VILA AUTÓDROMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01131984** - Um volume principal e um anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE, COMETIDA PELO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, EM RAZÃO DA NÃO APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO CONSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO; Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas cinquenta minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 08 de outubro de 2020)**

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária